

TERMOS E CONDIÇÕES 2025 – HOTEL DO CAMAROTE SALVADOR

Declara o(a) Comprador(a) ter ciência que o processo de aquisição e hospedagem para o Hotel do Camarote Salvador 2025, serão regidas pelas condições constantes deste instrumento.

1) Preenchimento de cadastro e informações de compra

1.1 Declara o(a) Comprador(a) ter efetivado o preenchimento do cadastro do pedido de compra para hospedagem no Hotel do Camarote Salvador 2025, disponibilizado pela Vendedora, sendo precisos e verdadeiros todos os dados por ele(a) próprio(a) informados no ato de cadastramento.

1.2 Com o preenchimento do cadastro, o(a) Comprador(a) promove o envio do pedido de compra à Vendedora, porém sua reserva somente será garantida após a confirmação do pagamento.

2) Check in e check out:

2.1 Os hóspedes deverão efetuar check in a partir do dia 27 de fevereiro de 2025 a partir das 14h. O check out deverá ser realizado até o dia 05 de março de 2025 às 12h, sendo cobrada nova diária a partir deste horário, na tarifa vigente no dia previsto para check out e de acordo com a tabela de preços estabelecida pelo HOTEL DO CAMAROTE SALVADOR.

2.2 Todos os hóspedes deverão identificar-se no ato do check in através do preenchimento da FNRH (Ficha Nacional de Registro de Hóspedes), passando a gozar de todos os serviços garantidos aos hóspedes durante o período de sua estadia.

2.3 No ato do check in o hóspede deverá disponibilizar documento original e oficial com foto, cartão de crédito para pré - autorização de consumo;

3) Serviços inclusos:

3.1 Fará parte do pacote oferecido pelo Camarote Salvador os serviços de hospedagem e café da manhã.

3.2 Os serviços acima indicados estarão disponíveis ao hóspede de acordo com as condições abaixo estipuladas:

- O Café da manhã será servido das 06h às 11h.

3.3 Os gastos referentes a consumo de bebidas, alimentos, e/ou quaisquer serviços disponibilizados deverão ser pagos diretamente ao Hotel, e de acordo com suas regras de pagamento e tabela de preços.

4) Responsabilidade do(a) comprador(a)

4.1 O(a) Comprador(a) é responsável pelo integral pagamento do preço referente à hospedagem que deverá anteceder a data de entrada (check in).

4.2 Serviços adicionais, bebidas, alimentação, telefonemas, gorjetas, passeios opcionais, e demais despesas e/ou taxas não inclusas na diária, serão de inteira responsabilidade do(a) hóspede a serem pagos diretamente ao prestador de serviços. Tais despesas estão relacionadas às normas e diretrizes do HOTEL DO CAMAROTE SALVADOR e conforme normas internas e legislação pertinente.

4.3 O hóspede deverá observar e obedecer aos horários determinados pelo HOTEL DO CAMAROTE SALVADOR para entrada (check in) e saída (check out), se obrigando a respeitar as condições de comportamento e segurança determinadas, bem como as normas de funcionamento interno nos estabelecimentos dos prestadores de serviços contratados.

4.4 O(a) hóspede é responsável pelos danos de qualquer natureza que venha a causar nas dependências da hospedagem contratada.

4.5 Os documentos pessoais para ingresso na hospedagem são responsabilidade do hóspede.

4.6 O critério de configuração e disponibilidade dos quartos serão definidos pelo HOTEL DO CAMAROTE SALVADOR, sem intervenção por parte da VENDEDORA. As acomodações poderão ser duplas ou triplas e adaptadas (PcD) de forma aleatória, sendo certo que:

- (i) para duas pessoas, com duas camas de solteiro, juntas ou separadas ou cama de casal tamanho King size; e
- (ii) Para três pessoas, as acomodações poderão ser, além da cama de casal, uma cama dobrável ou sofá cama.

4.7 Uma vez escolhida a modalidade de acomodação o hóspede não poderá alterá-la.

4.8 Em conformidade com a Lei 3835/23, 20% dos quartos em hotéis e pousadas devem ser acessíveis, visando atender às necessidades de pessoas com deficiência. Os quartos adaptados podem ser alocados aleatoriamente a todos os

hóspedes, independentemente de terem ou não deficiência, sem possibilidade de troca.

4.9 Salientamos que os apartamentos com vista para o mar estão sujeitos a ordem de aquisição. Desta forma, os clientes que não tiverem os apartamentos com vista para o mar, serão automaticamente alocados nos apartamentos com vista para cidade.

5) Consumo de bebidas e entorpecentes durante a hospedagem

5.1 É terminantemente proibido o acesso e consumo de bebidas de quaisquer espécies que não tenham sido adquiridas no hotel. O descumprimento desta determinação incidirá no confisco da referida bebida.

5.2 O transporte e consumo de substâncias entorpecentes é PROIBIDO por lei, portanto não será tolerada esta conduta durante a hospedagem.

6) Normas de convivência

6.1 Os hóspedes serão os únicos responsáveis, civil e criminalmente, por toda e qualquer conduta, que venha a causar incômodo e/ou prejuízos ao Hotel e/ou a terceiros.

6.2 Ao final de sua estadia o hóspede deverá deixar o apartamento locado nas mesmas condições, nas quais o encontrou. Caso exista alguma avaria, este se fará responsável perante o hotel, por tal prejuízo.

6.3 Cabe ao hóspede respeitar as normas de funcionamento do HOTEL SALVADOR, amplamente disponibilizadas.

7) Hóspedes menores de 18 anos

7.1 Todos os hóspedes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, curadores, responsáveis, ou portar autorizações judiciais de seus pais ou responsáveis.

7.2 Os menores acompanhados de seus pais ou responsáveis deverão apresentar documento oficial que comprove o parentesco ou potestade sobre o menor.

7.3 O hóspede fica ciente que a entrada de menores de 18 anos é proibida no Camarote Salvador.

8) Formas de pagamento

8.1 A aquisição da hospedagem tem restrição de um quarto por CPF.

8.2 As reservas dos apartamentos a serem locados, deverão ser realizadas impreterivelmente, a nome da pessoa que o ocupará.

8.3 Os pagamentos somente poderão ser realizados através de cartões de crédito.

9) DESISTÊNCIA

9.1 A desistência, pelo(a) hóspede, somente poderá ocorrer, sem ônus para este, até 7 (sete) dias corridos após a compra on - line e desde que ainda não tenha sido dado início ao Carnaval Salvador/BA 2025.

9.2 O prazo de 7 (sete) dias estipulado no item acima para recebimento da “Comunicação de Desistência” e isenção de aplicação das penalidades abaixo fixadas é contado da data de recepção do pedido de desistência pela VENDEDORA e não da data de envio da comunicação pelo(a) hóspede.

9.3 Salvo na hipótese prevista no item 9.1, a desistência, pelo(a) Comprador(a), acarretará na retenção de valores, conforme descrito abaixo:

(i) Se a desistência for formalizada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do Carnaval Salvador/BA 2025, a multa será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor pago pela compra;

(ii) Se a desistência for formalizada após o prazo de 30 dias antes da data prevista para o início do Carnaval Salvador/BA 2025, a multa será de 100% (cem por cento) sobre o valor total da compra.

9.4 Efetivada a desistência, a VENDEDORA disporá do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do pedido de desistência para promover a devolução do saldo do preço devido ao(a) Comprador(a), com a dedução do valor pertinente à retenção acima estabelecida.

9.5 Nas compras realizadas mediante cartão de crédito, o saldo do preço será creditado na própria fatura dos meses seguintes à desistência. Nesses casos, o prazo de 90 (noventa) dias acima fixado é para ressarcimento do valor, pela VENDEDORA à administradora do cartão de crédito, não tendo a VENDEDORA qualquer responsabilidade caso haja demora no crédito pela própria administradora de crédito em favor do(a) Comprador(a).

9.6 O pedido de desistência efetivado em desacordo com quaisquer das condições estipuladas nesta Cláusula não será processado pela VENDEDORA e, por essa razão, não dará ao(à) Comprador direito à restituição de eventual valor pago.

9.7 O pedido de desistência deve ser solicitado por meio do e-mail HOTELDOSALVADOR@CAMAROTESALVADOR.COM.BR;

10) Direito de imagem

O hóspede autoriza, antecipadamente, a título gratuito:

10.1 A utilização de sua imagem em peças publicitárias e/ou promocionais do Hotel Salvador.

10.2 A colocação de marcas de patrocinadores em qualquer item do kit Camarote Salvador.

10.3 O fornecimento de seu cadastro e/ou imagem para promoções diversas dos parceiros do Camarote Salvador.

Com a compra da hospedagem o cliente declara-se ciente de que sua imagem poderá ser captada durante transmissões e gravações, hipótese em que autoriza, desde já, de forma gratuita e definitiva todos os direitos que possui sobre a imagem captada pelos mesmos, para utilizações promocionais e/ou comerciais, em qualquer meio, mídia, marca e/ou formato.

11) Política de Privacidade e LGPD:

As partes reconhecem e afirmam estarem alinhadas com as determinações estabelecidas pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, responsabilizando-se pelos dados pessoais e sensíveis dos quais tenham acesso, arcando com quaisquer ônus que decorra do descumprimento da referida lei.

12) Exclusividade de compra:

A hospedagem no HOTEL SALVADOR é exclusiva para clientes do CAMAROTE SALVADOR;

13) Pertences:

O HOTEL SALVADOR não se fará responsável pelos pertences portados pelos hóspedes às suas dependências.

14) Leitura e concordância

O(A) hospede declara ter lido e compreendido todas as condições e regras contidas no presente documento, manifestando sua expressa e inequívoca concordância com os termos nele constantes.

Reconhece, ainda, o(a) hóspede, que, ao efetivar a compra no sítio eletrônico da VENDEDORA, declarou ter lido o conteúdo destes Termos e Condições, disponibilizado em tal canal eletrônico, tendo manifestado sua compreensão e concordância, medida indispensável para a finalização da compra.

15) Foro de eleição

As Partes elegem o foro da Comarca de Salvador- Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termos e Condições, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador,

Nome: _____

Assinatura: _____